Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.924, de 15-2-2008

Dispõe sobre gratificação por elaboração ou execução de trabalho técnico visando à análise das obras a serem publicadas pela Edusp

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 17-12-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criada a gratificação por elaboração ou execução de trabalho técnico, nos termos do art. 135, II, da Lei 10.261, de 28-10-1968, visando à análise das obras a serem publicadas pela Editora da Universidade de São Paulo (Edusp), nos valores constantes no anexo a esta portaria.

Parágrafo único - Mencionada gratificação deverá possuir caráter eventual e será registrada na folha de pagamento.

Artigo 2º - O Diretor Presidente da Edusp poderá autorizar o pagamento de honorários a pareceristas sem vínculo com a Universidade de São Paulo, em razão de elaboração ou execução de trabalho técnico visando à análise das obras a serem publicadas, nos mesmos valores citados no artigo 1° desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 07.1.11856.1.5).

Anexo da Portaria GR-3,924-2008.

Valores de pagamento por Parecer.

Originais Nacionais:

Número de Laudas	Valor (em Reais)
Até 200	R$ 350,00
De 201 a 400	R$ 400,00
De 401 a 600	R$ 500,00
Acima de 600	R$ 600,00

Originais Estrangeiros:

Número de Laudas	Valor (em Reais)
Até 200	R$ 400,00
De 201 a 400	R$ 500,00
De 401 a 600	R$ 600,00
Acima de 600	R$ 700,00

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos do Superintendente, de 18-2-2008

Homologando, no Processo USP 07.1.4837.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 153-2007, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 29-1-2008, e autorizando a despesa.

Homologando e classificando, no Processo USP 07.1.5320.62.1, Modalidade: Pregão - Registro de Preços Menor Preço 175-07, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicado no D.O. de 1º-2-2008, e autorizando a despesa.

Resumos de Contratos

Contrato - HU-USP. Processo 04.1.3939.62.1. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Drager Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Terceiro termo de prorrogação ao contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca Drager. Data da assinatura: 3-2-2008.

Contrato – HU-USP. Processo 07.1.4571.62.0. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: L.F. Consultoria em Informática Ltda. Objeto: Termo de contrato para construção, homologação, treinamento e implantação do sistema de agendamento de exames e terapias para o Hospital Universitário. Data da assinatura: 1º-2-2008. Valor global: R$ 505.800,00

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despachos do Reitor, de 18-2-2008

"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 0280/2008 de fls. 48/49 e Despacho PG 637/2008 de fls. 50, recebo o recurso interposto pela empresa Cirúrgica São José Ltda., em face das penalidades de multa moratória e compensatória que lhe foram aplicadas em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, no importe de R$ 525,74, referentes ao atraso na entrega dos materiais e ao ressarcimento das despesas havidas com a aquisição emergencial do produto, para suprir as necessidades do HES, para, no mérito, negar-lhe provimento." Proc. 01P-23347/07.

"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 0310/2008 de fls. 122/124 e Despacho PG 713/2008 de fls. 125, recebo o recurso interposto pela empresa Meta Materiais Elétricos Ltda., bem como as contra-razões apresentadas pela empresa WF Brasil Comercial & Importadora Ltda., no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial DGA 392/2007, visando ao registro de preços para aquisição de reatores eletrônicos, para no mérito, indeferir o recurso na sua totalidade, dada a ausência de respaldo legal de seus argumentos e deferir as contra-razões recursais preservando-se, assim, a decisão exarada pelo Pregoeiro." Proc. 01P-23543/07.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor, de 18-2-2008

Ratificando:

com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador do Sistema de Bibliotecas da Unicamp – SBU/Unicamp, para firmar ajuste com a empresa Bio-Rad Informatics Divison para acesso on-line de periódicos internacionais. Proc. 16P-02591/2008;

com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica – CEB/Unicamp, para conserto de equipamento, junto à H. Strattner & Cia. Ltda. Proc.01P-01785/2008.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-5, de 18-2-2008

Estabelece a estrutura curricular do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agronômicas do Campus de Botucatu

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, nos termos do Despacho 11-08-CCG-SG, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O currículo pleno do Curso Agronomia da Faculdade de Ciências Agronômicas do Campus de Botucatu é integrado por Disciplinas Obrigatórias, Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Optativas (incluindo disciplinas optativas e atividades complementares).

Artigo 2º - O número mínimo de créditos a ser integralizado no curso de Agronomia será de 275 (4125 horas).

Artigo 3º - Ao Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório, serão atribuídos 28 créditos (420 horas).

Artigo 4º - Ao Trabalho de Curso, de caráter obrigatório, serão atribuídos 4 créditos (60 horas).

Artigo 5º - As atividades optativas serão desenvolvidas com 40 créditos (600 horas) nas seguintes opções:

I - 40 créditos (600 horas) em disciplinas optativas;

II - 40 créditos (600 horas) na seguinte conformidade: 30 créditos (450 horas) em disciplinas optativas e 10 créditos (150 horas) em atividades complementares.

Artigo 6º - A matrícula será feita por disciplinas ou conjunto de disciplinas, respeitado o sistema de pré-requisitos estabelecido para o curso.

Parágrafo único - O número máximo de créditos a ser cumprido pelo aluno em cada período letivo será estabelecido pela Congregação.

Artigo 7º - O prazo de integralização do Curso de Agronomia será de no mínimo 5 e, no máximo, 8 anos.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos aos alunos ingressantes a partir de 2008. (Proc. 36-11-08-1983 - vol. VII).

Anexo à Resolução nº 5, de 18-2-2008

I - Disciplinas Obrigatórias - Créditos

Administração Agroindustrial - 4
Agricultura I - 4
Agricultura II - 4
Anatomia e Exterior dos Animais Domésticos - 2
Bases de Fisiologia Animal - 2
Biologia Celular - 2
Bioquímica Vegetal - 4
Ciência e Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal - 4
Ciências Sociais - 2
Climatologia Agrícola - 4
Construções Rurais - 4
Desenho Técnico - 2
Desenvolvimento e Extensão Rural - 2
Doenças das Culturas - 2
Ecologia Agrícola - 2
Economia - 2
Economia Agroindustrial - 2
Energização Rural - 2
Entomologia Agrícola - 4
Estatística e Experimentação - 4
Fertilidade do Solo - 3
Fertilizantes e Corretivos - 3
Física - 4
Fisiologia de Plantas Cultivadas - 4
Fitopatologia Geral - 4
Fruticultura I - 4
Genética Geral - 4
Geologia Geral - 3
Hidráulica - 3
Informática Aplicada à Agricultura - 2
Iniciação à Agronomia - 2
Irrigação e Drenagem - 4
Máquinas Agrícolas - 3
Matemática I - 2
Matemática II - 4
Mecânica Aplicada - 3
Mecanização Agrícola - 3
Melhoramento Vegetal - 4
Microbiologia Geral - 4
Morfologia e Anatomia Vegetal - 4
Nematologia Agrícola - 2
Nutrição Mineral de Plantas - 2
Planejamento Agroindustrial - 4
Plantas Daninhas e Métodos de Controle - 3
Plantas Ornamentais e Paisagismo - 3
Pragas das Plantas Cultivadas - 4
Preservação de Recursos Naturais - 2
Produção de Hortaliças e de Plantas Medicinais - 5
Produção de Não Ruminantes - 4
Produção de Ruminantes - 4
Produção e Tecnologia de Sementes - 4
Química Analítica Quantitativa - 4
Química Geral - 4
Silvicultura - 4
Sistemática Vegetal - 4
Solos - 4
Tecnologia das Fermentações - 2
Tecnologia de Produtos de Origem Animal - 4
Topografia I e Sensoriamento Remoto - 3
Topografia II e Georreferenciamento Aplicado - 3
Tratamento Fitossanitário - 2
Uso, Manejo e Conservação do Solo - 3
Zoologia Geral - 4

II - Estágio Supervisionado - Créditos

Estágio Curricular Supervisionado - 28

IV - Trabalho de Curso - Créditos

Trabalho de Curso - 4

V - Atividades Optativas - Créditos

Retificações do D.O. de 25-1-2008

No Desp. 86-08-Runesp, onde se lê: ... a realizar concurso público de títulos e provas ..., leia-se: convocar candidato remanescente de concurso público de títulos e provas em andamento.

No Desp. 87-08-Runesp, onde se lê: ... a realizar concurso público de títulos e provas ..., leia-se: convocar candidato remanescente de concurso público de títulos e provas em andamento.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

Despachos do Diretor

De 13-2-2008

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 2.336,00 à empresa Liberty Seguros S/A, despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00110/47/01/08).

De 14-2-2008

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 525,00 à empresa Partners Soluções Lingüísticas e Desenvolvimento Ltda., despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00058/47/01/08).

De 15-2-2.008

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 870,03 à empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - Telefônica, tendo em vista que se trata de gastos com ligações telefônicas da FE e a necessidade da despesa para o desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00033/47/01/08).

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 143,62 à empresa Aventura Ecoturismo e Viagens Ltda., despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00026/47/01/08).

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 180,00 à Universidade Federal do Maranhão, despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00029/47/01/08).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato

Contrato: 05-2008-FCT - Processo FCT 114-2008 - Contratante: Faculdade de Ciências e Tecnologia - Contratada: Renata Fernandes dos Santos - ME - Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (p-13 e p-45), por estimativa, para abastecimento nas dependências da Faculdade de Ciências e Tecnologia - Valor total do contrato: R$ 5.592,00, atendidos pela dotação orçamentária 3.3.90.30.24 - Outros combustíveis e lubrificantes - Prazo de vigência: 2-1 a 31-12-2008 - Data da assinatura: 22-1-2008. (Não publicado em época oportuna.)

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

Despacho do Diretor-Presidente, de 18-2-2008

Ratificando a situação de inexigibilidade de licitação contida no processo abaixo com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores:

54-2008 - Tradução do livro "Que Sais-Je? Napoléon" de Thierry Lentz.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I – Portarias de 18/02/2008

A – Chefia de Gabinete

Autorizando:

nº 1053/2008 – Airton Grazzioli, 6º Promotor de Justiça Cível, a se afastar de suas funções, em 14 de fevereiro de 2008, para participar de reunião no Supremo Tribunal Federal, em Brasília, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, porém sem nenhum ônus financeiro para o Ministério Público, providenciando o interessado a sua substituição automática no período.

(Pt. nº 20.018/2008).

B – Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 1054/2008 – a portaria nº 1049/2008 que designou Eduardo Francisco dos Santos Júnior, 17º Promotor de Justiça de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Votorantim, de 16 a 29 de fevereiro de 2008.

Designando:

nº 1055/2008 – Marcelo Luiz Barone, 98º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 88º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 1056/2008 – Liliane Silva de Oliveira Pires de Sá, 1ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro, para acumular, Isabella Ripoli Martins, 2ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro, Irene Moreno Vasconcellos, 94ª Promotora de Justiça da Capital, Cláudia Helena Tamiso Fernandes Campos, 12ª Promotora de Justiça da Capital, Maria Cristina de Barros Lousada Garreta Prats Dias, 6ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro, Wanderleya Lenci, 7ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro e Regina Aparecida de Oliveira e Costa, 101ª Promotora de Justiça da Capital, para auxiliarem, sem prejuízo de suas atribuições normais, no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 18 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 1057/2008 – João Carlos de Camargo Maia, 12º Promotor de Justiça de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 16 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 1058/2008 – Cyrilo Luciano Gomes Júnior, 19º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem ônus para o Ministério Publico, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 21 a 29 de fevereiro de 2008 (Pt. nº 21.74/08).

nº 1059/2008 – Reinaldo Lucas de Melo, 17º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 21 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 1060/2008 – Fauzi Hassan Choukr, 10º Promotor de Justiça de Jundiaí, para acumular, Cláudia Eda Bussem, 3ª Promotora de Justiça de Jundiaí, Jocimar Guimarães, 8º Promotor de Justiça de Jundiaí, João Alfredo Ribeiro Gomes de Deus, 6º Promotor de Justiça de Jundiaí, Cássio Murilo Schiavo, 4º Promotor de Justiça de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliarem no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 16 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 1061/2008 – Maria Cláudia Andreatta Hirt, 4ª Promotora de Justiça de Ribeirão Pires, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Rio Grande da Serra, de 01 a 15 de fevereiro de 2008.

nº 1062/2008 – Mylene Comploier, 1ª Promotora de Justiça de Ribeirão Pires, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Rio Grande da Serra, de 16 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 1063/2008 – Maria Cláudia Andreatta Hirt, 4ª Promotora de Justiça de Ribeirão Pires, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Rio Grande da Serra, de 16 a 29 de fevereiro de 2008 (Pt. nº 19.167/08).

nº 1064/2008 – Mylene Comploier, 1ª Promotora de Justiça de Ribeirão Pires, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Rio Grande da Serra, de 01 a 15 de fevereiro de 2008 (Pt. nº 19.167/08).

nº 1065/2008 – Marcus Patrick de Oliveira Manfrin, Promotor de Justiça de Brotas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itirapina, de 11 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 1066/2008 – Patrícia Sguerra Vita e Castro, 1ª Promotora de Justiça de Matão, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Matão, de 19 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 1067/2008 – Lafaiete Ramos Pires, Promotor de Justiça de General Salgado, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Auriflama, de 13 a 15 de fevereiro de 2008.

nº 1068/2008 - Nelson Roberto Bugalho, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça do Meio Ambiente de Iepê, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Rosana, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio, nas seguintes matérias: espaços territoriais especialmente protegidos e seus atributos (área de preservação permanente, reserva legal e unidades de conservação) e complexos vegetacionais objeto de especial proteção; recursos hídricos e poluição industrial hídrica; práticas rurais antiambientais; disposição final de esgoto doméstico, resíduos sólidos e industriais; proteção da fauna ameaçada de extinção e danos à fauna nativa de repercussão regional; mineração em leitos de cursos d´água e canais em áreas inundáveis e outras formas de mineração, desde que tenham repercussão regional; questões relativas à função socioambiental do grande imóvel rural e conflitos fundiários (CPC, art. 82, inc. III), de 01 a 29 de fevereiro de 2008 (Pt. nº 160.153/07).

nº 1069/2008 – Juliana de Sousa Andrade, 2ª Promotora de Justiça de Guarujá, para, com prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça do Meio Ambiente das Comarcas de Bertioga, Cubatão, Itanhaém, Mongaguá, **Guarujá, Peruíbe,** Praia Grande, Santos, São Vicente e Vicente de Carvalho, nas seguintes matérias: I) Meio Ambiente: 1) proteção de unidades de conservação, nestas se incluindo as áreas naturais tombadas; 1.1) proteção da fauna em unidades de conservação; 2) poluição marinha; 2.1) proteção da fauna marinha; 3) esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgotos); 4) gerenciamento da destinação de resíduos sólidos; 4.1) aterros sanitários; 5) mineração de repercussão regional; 6) proteção da paisagem natural da zona costeira; 7) empreendimentos que necessitem de EIA/RIMA de repercussão regional; 8) proteção das comunidades tradicionais; II) Urbanismo: 1) projetos habitacionais destinados à regularização e urbanização de assentamentos irregulares; 2) empreendimentos que necessitem de EIA/RIMA de repercussão regional; 3) repercussões regionais dos planos diretores; 4) transporte intermunicipal, de 01 a 29 de fevereiro de 2008 (Pt. nº 9.615/08).

nº 1070/2008 – Marcos Tadeu Rioli, 2º Promotor de Justiça de Serra Negra, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Serra Negra, de 22 a 29 de fevereiro de 2008.

nº 353/2008 – O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e, para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2008 dos seguintes Promotores de Justiça:

Incluam-se:

Hamilton Fernando Lisi

Heraldo Franci Rocha

(Republicada por necessidade de retificação – doe 22/01/2008)

nº 354/2008 – O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere por absoluta necessidade de serviço e, para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de fevereiro de 2008, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Cristiane Helena Leão Pariz (16/02 a 01/03)

(Republicada por necessidade de retificação – doe 22/01/2008)

nº 469/2008 – Almachia Zwarg Acerbi, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 01 a **17 de fevereiro e assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça Criminal e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Criminal, de 18 a 29 de fevereiro** de 2008.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 29/01/2008)

nº 476/2008 – Bruno de Moura Campos, 1º Promotor de Justiça Substituto da 21ª Circunscrição Judiciária (Registro), assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Bertioga, de 01 a 29 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Guarujá, **de 11 a 15 e 18 a 29 de fevereiro** de 2008

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 09/02/2008)

nº 478/2008 – Carlos Eduardo Perez Fernandez, 1º Promotor de Justiça Substituto da 56ª Circunscrição Judiciária (Itanhaém), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cubatão, de 01 a 29 de fevereiro, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Guarujá, **de 01 a 10 e 16 e 17 de fevereiro, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de São Vicente, de 11 a 15 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Vicente, de 18 a 29 de fevereiro** de 2008.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 09/02/2008)

nº 521/2008 – Leonardo Carvalho Bortolaço, 2º Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária (Moji - Mirim), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Família, **de 01 a 08 e 16 a 24 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Peruíbe, de 09 a 15 de fevereiro, acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Família, de 18 a 24 de fevereiro e assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Família, de 25 a 29 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível, de 16 a 29 de fevereiro** de 2008.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 08/02/2008)

nº 525/2008 – Luciana Marques Figueira, 5ª Promotora de Justiça Substituta da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça Cíveis de Vila Prudente e assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Pinheiros, de 01 a 15 de fevereiro, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Pinheiros, nos dias 16 e 17 de fevereiro, assumir o exercício das funções do **99º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 29 de fevereiro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Juizado Especial Criminal da Família – JECRIM, de 19 a 29 de fevereiro** de 2008.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 16/02/2008)

nº 533/2008 – Marcos Vieira Godoy, 3º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça Criminal, de 01 a **17 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Criminal, nos dias 16 e 17 de fevereiro e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Votorantim, de 18 a 29 de fevereiro** de 2008.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 29/01/2008)

nº 631/2008 – Maria Pia Woelz Prandini, 7ª Promotora de Justiça de São Vicente, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Vicente, de 01 a **22** de fevereiro de 2008.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 30/01/2008)

nº 936/2008 – Cyrilo Luciano Gomes Júnior, 19º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 06 a **20** de fevereiro de 2008.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 16/02/2008).

II - ATOS

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 18/2/2008

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, descredencia, a pedido, os seguintes estagiários:

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL